



LEI ORDINÁRIA Nº 1075

de 06 de abril de 1990

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO UNIVERSITÁRIO.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de
Moradores e Amigos do Bairro Universitário.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 06 de Abril de 1990.

FADAH SCAFF GATASS *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1075/1990 - 06 de abril de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em